

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Conselheiro Brotero, 1539, sala 002, conjunto 101, Bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, representada por **FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico cardiologista, portador do CREMEB sob o nº 6075, inscrito no CPF M/F sob o nº 068.731.625-15, **MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS**, brasileira, casada, médica cardiologista, portadora do CREMEB sob o nº 5986, inscrito no CPF M/F sob o nº 168.480.715-87 e **ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CREMEB sob o nº 20.340, inscrito no CPF M/F sob o nº 014.865.135-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução dos **laudos de exames HOLTER e MAPA** para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de laudos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

LAUDO DE HOLTER- R\$ 35,00(trinta e cinco reais)
LAUDO DE MAPA- R\$ 30,00 (trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais **12 meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

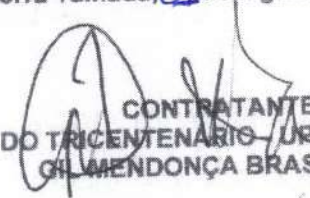
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

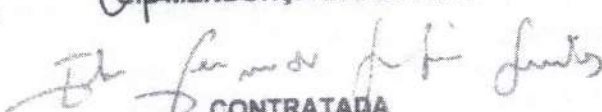
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em **03(três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

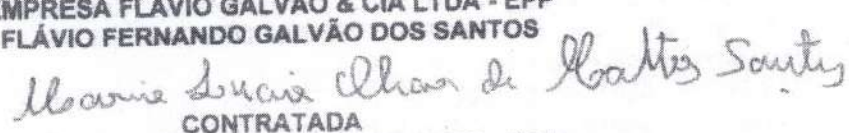

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 4.1550

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 04 de agosto de 2025.

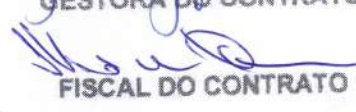

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - URAE SERRA TALHADA
OLINDA/MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA - EPP
FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS


CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA - EPP
MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS

CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA - EPP
ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1. 028 418 994 08 
2. 035 754 334 37 